



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 36/2014 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE  
TECNOLOGIA.

PROCESSO Nº 23068.023420/2013-16

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do Contrato, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 28/05/2015 a 27/07/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total do presente aditivo será de R\$ 2.313,18 (dois mil trezentos e treze reais e dezoito centavos).

2.2 O valor do Contrato passará a ser R\$ 104.313,18 (cento e quatro mil trezentos e treze reais e dezoito centavos).

2.3 As despesas decorrente do presente Termo Aditivo correrão por conta da Fonte 0280, Rubrica 339039, Nota de Empenho nº 2015NE800933.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

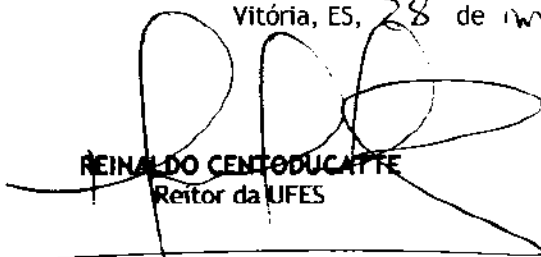
**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, 28 de maio

de 2015.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES



**GETULIO APOLINARIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST


TESTEMUNHAS:

NOME: *Sandra Maria S. Gerente Adm. do*  
CPF: 102917427-59

NOME: *Sandra Maria S.*  
CPF: 009.695.957-  
Gerente Adm. do

  
**ANTONIO CARLOS MORAES**

  
**ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO**

  
**REGINALDA PEREIRA DE OLIVEIRA MARINO**  
CPF/MF: 910.094.137-91



## PLANILHA DE CUSTO

Processo UFES nº  
23068.023420/2013-16Curso de Aperfeiçoamento em Propostas Curriculares para Educação  
Integral

PERÍODO:

28/05/2014 A 28/07/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM. (1)	REALIZADO
1	Repasse Convênio UFES/MEC-SEEB-LOA	102.000,00	102.000,00	102.000,00
	Aplicação financeira	0,00	2.313,18	2.313,18
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>102.000,00</b>	<b>104.313,18</b>	<b>104.313,18</b>
<b>4</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO</b>			
4.3	Assistente Administrativo	4.200,00	0,00	0,00
4.4	Serviços de terceiros (Pessoa Física)	22.000,00	10.100,00	10.100,00
4.5	Palestrante	13.500,00	8.800,00	0,00
4.6	Diárias	0,00	30.000,00	27.920,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA</b>	<b>39.700,00</b>	<b>48.900,00</b>	<b>38.020,00</b>
<b>6</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA</b>			
6.1	Material de Consumo	5.000,00	7.500,00	7.055,00
6.3	Alimentação	4.360,00	6.567,88	6.567,88
6.4	Passagens aéreas	20.000,00	13.149,71	13.149,71
6.5	Hospedagem	5.000,00	4.415,59	3.242,50
6.6	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.000,00	20.000,00	15.450,55
6.11	INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 4.1 a 4.6)	7.940,00	3.780,00	1.820,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA</b>	<b>62.300,00</b>	<b>55.413,18</b>	<b>47.285,64</b>
<b>8</b>	<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>			
8.1	PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO	39.700,00	48.900,00	38.020,00
8.3	PESSOA JURÍDICA	62.300,00	55.413,18	47.285,64
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>102.000,00</b>	<b>104.313,18</b>	<b>85.305,64</b>



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*